



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
- V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
- VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Micael Barbosa Da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 e **matrícula nº 304308622** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

III – **Joana Pereira da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – **Manuela Mélo da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3002452-8 SEDS/AL, CPF nº 073.902.044-78 e **matrícula nº 28941** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

V – **Eirlane Inácio Quirino**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 10265031 SDS/PE, CPF nº 712.452.974-30 e **matrícula nº 28902** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;

VI – **Luzivanio dos Santos Batista**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 2117556 SEDS/AL, CPF nº 014.040.224-14 e **matrícula nº 5877** – Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;

VII – **Aurita Ricardo Melo Neta**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e **matrícula nº 304304573** – Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº 304305833** – Fiscal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 162/2023**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 095/2022 - Especificação do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Micael Barbosa da Silva
Gestor

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Patrícia Carla de Lima Lopes
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joana Pereira da Silva
Fiscal Substituta

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manuela Mélo da Silva
Fiscal

Eu, **Eirlane Inácio Quirino**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Eirlane Inácio Quirino
Fiscal

Eu, **Luzivania dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luzivania dos S. Batista
Fiscal Substituto

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Aurita Ricardo Melo Neta
Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Sislaine Cavalcante da Silva
Fiscal